



WJP
Bel. Sérgio Toledo de Albuquerque
OFICIAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
12123FICHA
01

DATA

Maceió, 21 de maio de 2015

IMÓVEL: CASA SOB N° 71, situada na Rua "4F", do **CONJUNTO RESIDENCIAL "PREFEITO JOÃO SAMPAIO"**, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, com es seguintes cômodos: vão único com wc; com área total de construção de 20,35m² e área coberta de 22,38m², edificada no Lote de terreno sob n° 51, da Quadra "4F", componente do Loteamento Prefeito João Sampaio, medindo 7,50m de frente e de fundos, por 17,00m de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua "4F", do lado direito com o lote n° 52, lado esquerdo com o lote n° 50 e fundos com o lote n° 08.

PROPRIETÁRIOS: CLAUDEVAN FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, militar, portador do CIC n° 417.982.524-49 e sua mulher ROSELLY DE ALBUQUERQUE PRADO BARROS, brasileira, do lar, portadora do CIC n° 417.582.524-49, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, R.4-80.223 em 19.12.1987, do 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió-AL, conforme certidão datada de 08.05.2015.

Maceió, 21 de maio de 2015. Eu, *WJP*
Oficial a digitei. O OFICIAL *WJP*

R.1-12.123 - Protocolo n° 15.257 - (ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIO: CLAUDEVAN FERREIRA DE BARROS, brasileiro, divorciado, taxista, RG n° 732.891-SSPA/AL e CPF n° 417.982.524-49, residente nesta cidade, adquiriu o imóvel constante da matrícula acima, conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida em favor do Adjudicatário, extraída dos autos da Ação de Divórcio Litigioso sob n° 0000788-08.2011.8.02.0096, tendo como autor: CLAUDEVAN FERREIRA DE BARROS e Ré: ROSELLY DE ALBUQUERQUE PRADO BARROS, processada no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 25ª Vara Cível da Capital/Família, julgada por sentença em 26.09.2013, pelo Dr. Sérgio Wanderley Persiano, MM Juiz de Direito, tendo sido dispensado o trânsito em julgado. Foi pago o imposto de transmissão conforme guia de ITBI n° 1181758/2015, anexa. Inscrição Imobiliária n° 278978. A referida Carta de Adjudicação, foi expedida em 19.01.2015 e estava devidamente assinada pelo Juiz de Direito, acima mencionado. Conforme Ofício n° 593/2011-SPU/AL, de 02.06.2011, o imóvel constante da matrícula acima não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art 1º. Maceió, 21 de maio de 2015. O Oficial: *WJP*

P. 25/15 - D. 15/1

R.2-12.123 - Protocolo n° 15.712 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR FIDUCIANTE: CLAUDEVAN FERREIRA DE BARROS, brasileiro, divorciado, motorista, CNH n° 00158245205 DETRAN/AL e do CPF n° 417.982.524-49, residente nesta cidade. **CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, por Roberto José Camerino Torres, conforme procuração e subestabelecimento arquivados neste registro. **TÍTULO:** CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUA DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514 de 20.11.1997, assinado em 30.10.2014. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 21.282,69. Do Prazo: O Prazo de amortização é de 180 meses, a contar da disponibilização do crédito na conta bancária do devedor. O Sistema de Amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o Sistema de



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
AGA43865-JCJO
25/07/2025 16:56
Doc. Solicitante: w.40.305.0001-04
Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3. REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROTESTO - MACEIO - ALACOASMATRÍCULA
12123FICHA
01

VERSO

Amortização Constante - SAC. Das Taxas de Juros: A Taxa de Juros é representada pela TR acrescida do cupom de 18,7200 ao ano, proporcional a 1,5600% ao mês. Da forma e Local de Pagamento dos Encargos Mensais: A quantia mutuada será restituída pelo Devedor à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de Amortização e JUROS e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar do crédito na conta bancária do devedor, sendo o primeiro encargo de R\$ 486,68. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: O Devedor, aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 8.514/97. DO VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, é de R\$ 76.000,00. O devedor deixa de apresentar as CNDs do INSS e Receita Federal, de acordo com a Lei n° 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 23 de julho de 2015. O Oficial: *Renata de Souza Costa* *Camargo*

P... 07/15... D... 70...

R.3 - Protocolo nº 42.271 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, por Milton Fontana, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado Com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no R.2, consolidou em seu favor, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, referente ao imóvel acima, conforme Requerimento, datado de 16.07.2025, em virtude da não purgação da mora pelo Devedor Fiduciante: CLAUDEVAN FERREIRA DE BARROS, notificado em 25.03.2025, conforme Certidão do 2º RTDPJ da Capital. Valor: R\$ 76.000,00. Pago o ITBI, guia nº 1397782/2018. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro, Processo 101. Maceió, 23 de julho de 2025. O Oficial: *Renata de Souza Costa*

P.A.: 32.355/25



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DXQR7-VDH9H-LETHX-PPRQE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rosineide Campos De Araujo Laurindo (CPF ***.525.754-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DXQR7-VDH9H-LETHX-PPRQE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>